EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 34/2023 - CCNE

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora **Dra. Pamela Taisline Bandeira** do Departamento de Química (DQ) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para **Bolsa de Iniciação Científica**, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **Projeto nº 059549 - Síntese de teluro-aminoácidos e derivados opticamente ativos via estratégias biocatalíticas** no âmbito do Edital FIPE JÚNIOR, do Centro de Ciências Naturais e Exatas/Campus sede/UFSM, coordenado pela professora Pamela Taisline Bandeira.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Prazo de inscrição dos candidatos | 19/04/2023 a 24/04/2023 |
| Avaliação dos candidatos e entrevistas | 25/04/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 25/04/2023 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 26/04/2023 |
| Análise dos pedidos de reconsideração | 26/04/2023 |
| Divulgação do resultado final | 27/04/2023 |
| Indicação do bolsista no Portal | 28/04/2023 |
| Vigência da bolsa | 01/05 a 30/11/2023 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 19/04/2023 a 24/04/2023

3.2. Horário: das 08 às 18 horas.

3.3 Local: pamela.bandeira@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de motivação (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM

3.4.4. Currículo Lattes atualizado

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 500,00 mensais**, terá duração de **07 meses**, de **maio a novembro de 2023**. Haverá **uma vaga** de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Química (Industrial, Bacharelado e/ou Licenciatura), Engenharia Química, Processos Químicos e/ou Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- 5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: **ter disponibilidade de horários e interesse em pesquisa científica relacionada à síntese orgânica.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 **Análise da Carta de Motivação**: será avaliado o interesse e as motivações do(a) candidato (a); terá peso de 50% da nota.
- 6.1.2 **Entrevista:** será avaliado o interesse e a experiência do(a) candidato(a) em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de horários para atender as atividades previstas; terá peso de 50 % da nota. As entrevistas serão realizadas presencialmente na Sala 2219 (Prédio 18 da UFSM) na data prevista no Cronograma. Os horários serão encaminhados via o e-mail dos(as) candidatos(as) após a efetuação da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados aos inscritos via e-mail cadastrado e na Página do Centro de Ciências Naturais e Exatas conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os sequintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 27/04/2023 conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: pamela.bandeira@ufsm.br

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

PAMELA TAISLINE BANDEIRA Coordenador do Projeto de Pesquisa n.059549

ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

| Nome do Projeto: |
|--|
| Coordenador: |
| |
| Nome do aluno: |
| Matrícula: |
| Endereço: |
| RG: |
| CPF: |
| E-mail: |
| Telefone: |
| Dados Bancários: |
| Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais? |
| Disponibilidade de horários para atuar no projeto: |

| Dia | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |

ANEXO B CARTA DE MOTIVAÇÃO

| Eu, (nome completo), portador do RG _ | , CPF | , |
|--|--|----------------|
| estudante do curso | da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenh | o interesse em |
| participar do projeto de pesquisa (nome do p | projeto). | |
| | | |
| (Descrever os motivos que levaram o/a can | ndidato/a a participar do processo seletiv | o para a bolsa |
| do projeto, bem como os conhecimentos e e | experiências no âmbito da proposta de _l | pesquisa. OBS |
| máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, | espacamento de 1.5) | • |